

Lei Municipal n.º 02/75, de 20 de março
de 1975.

Aprova as Resoluções do Poder Execu-
tivo Municipal Referentes a Contratações
de Professoras do Ensino Primário Ru-
ral, e Da outras Providências.
A Câmara Municipal de Vereadores
de Espera Feliz, Estado de Minas
Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aprovadas, nos termos da pre-
sente lei, as contratações das Pro-
fessoras: Nilce Mary de Carvalho,
Lúcia Helena Ferreira Machado,
Rita de Cássia Gomes,
Neuza Maria Gomes,
Maria das Graças Vieira Rolento,
Marlene Ribeiro Ferreira,
Jurema Henrique de Oliveira,
Natalina de Jesus Nunes,
Lacini Gomes Nogueira,
Leir Cândido de Souza e
Sebastiana de Oliveira Ferraz,
contratadas, respectivamente, de acordo com
os termos das Resoluções de n.º: 14, 15,
16, 17, 18, 19, de 03 de fevereiro de 1975;
- 21, 22, 23, de 12 de fevereiro de 1975;
- 24, de 07 de março de 1975, e n.º 30,
de 10 de março de 1975.

Art. 2.º - Os vencimentos a que se refere a
presente lei, serão pagos no decorrer
do período de 01 de fevereiro a 31
de dezembro de 1975, pela seguinte
Datação Orçamentária:

Educação e Cultura

3.1.1.1 - 61 - Vencimentos

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em
vigor, na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20
de março de 1975.

Manoel Jacinto de Oliveira
Poder Executivo

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo